



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

Ano I - Edição 0.342

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **8** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 6.718 de 01 de Abril de 20222

PORTARIANº 6.719 de 01 de Abril de 20222

PORTARIANº 6.720 de 01 de Abril de 20222

PORTARIANº 6.721 de 08 de Abril de 20223

PORTARIANº 6.722 de 11 de Abril de 20223

PORTARIANº 6.723 de 12 de Abril de 20224

PORTARIANº 6.724 de 13 de Abril de 20224

PORTARIANº 6.725 de 18 de Abril de 20225

PORTARIANº 6.726 de 19 de Abril de 20225

PORTARIANº 6.727 de 25 de Abril de 20226

PORTARIANº 6.729 de 25 de Abril de 20226

PORTARIANº 6.730 de 25 de Abril de 20227

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 01/20228

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

Ano I - Edição 0.342

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.718 de 01 de Abril de 2022

PORTARIA Nº 6.718, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 90 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/03/2014 à 28/02/2019 ao servidor Sr. **JOÃO HERMINIO MARQUEZINI**, portador da identidade nº 8.283.273 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Motorista**, a partir de 01/04/2022, com término previsto para 29/06/2022.

Art. 2º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 17/05/2011 à 16/05/2016 a servidora Sra. **SIMONE CRISTINA DE MARIA**, portadora da identidade nº 30.681.898-X - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Serviços Gerais I**, a partir de 04/04/2022, com término previsto para 03/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Abril de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.719 de 01 de Abril de 2022

PORTARIA Nº 6.719, DE 01 ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão de Finanças, que especifica, e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a partir desta data, a Sra. **LARISSA BEATRIZ DA SILVA**, portadora do RG. 56.359.875-X - SSP/SP e CPF. 426.393.868-24, para ocupar o cargo público de **Chefe da Divisão de Finanças** – Padrão “M”, de Provimento em Comissão, do Quadro de Cargos e Funções do Quadro Geral do Pessoal – QGP, criado pela Lei Complementar nº 99/2014 de 23/06/2014, com carga horária de (40) quarenta horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Abril de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretario Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.720 de 01 de Abril de 2022

PORTARIA Nº 6.720, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

“Concede Licença para tratar de assuntos particulares e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 111 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença para tratar de Assuntos Particulares pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, a servidora Sra. **LETICIA VALQUIRIA RIBEIRO SILVA** - RG. 46.133.429-X - SSP/SP e CPF. 445.992.398-01, ocupante do cargo público de “**Monitor de Transporte Escolar/Agente Escolar**”, de Provimento Efetivo- Estatutário, esta licença inicia a partir de 11 de Abril de 2.022, com término previsto para 10 de Abril de 2.025, conforme disposto no artigo 111, da Lei Complementar nº 71/11 de 17 de novembro de 2011.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

Ano I - Edição 0.342

Art. 2º - Findo o prazo desta licença caberá a servidora a observância do disposto no Art. 111 da referida lei autorizadora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 08 de Abril de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.721 de 08 de Abril de 2022

PORTARIA Nº 6.721 DE 08 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre concessão de gratificação de função e da outras providências”

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a situação atípica vivida por nosso Município, face as questões judiciais relativas aos concursos públicos realizados;

Considerando que as aposentadorias efetivas com a consequência da vacância dos cargos e;

Considerando que o Município de Pedranópolis necessita, por ora, para ocupar em substituição a função do cargo de Responsável de Patrimônio, em razão de gozo de licença prêmio e posteriormente à aposentadoria do titular da função;

Considerando que o servidor Alessandro Roberto de Sá, detentor do cargo de Responsável de Recursos Humanos, detém qualificação necessária apta a exercer a função do cargo de Responsável de Patrimônio;

Considerando o previsto nos Arts. 97, 98 e 99 da Lei Complementar nº 71 de 17 de Novembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de função para o servidor **ALESSANDRO ROBERTO DE SÁ**, portador do RG. 23.896.300-7 – SSP/SP, e CPF. 133.423.798-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Responsável de Recursos Humanos**, para cumulativamente desempenhar as atribuições e funções do cargo de **Responsável de Patrimônio** e demais responsabilidades inerentes a essa função.

Parágrafo único - O percentual de gratificação a ser concedido, será da ordem de 40% e incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo ocupado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se a disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 08 de Abril de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretaria na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.722 de 11 de Abril de 2022

PORTARIA Nº 6.722, DE 11 DE ABRIL DE 2022

“Nomeia o Conselho Municipal de Vigilância Sanitária Municipal e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia e constitui com base na Lei Municipal nº 1.155 de 22 de Agosto de 2001, o Conselho Municipal de Vigilância Sanitária do Município de Pedranópolis, composto pelos seguintes membros:

Laiana Paula Martinez de Souza Prandi – Credencial nº 001

Vínculo Empregatício: Estatutária

Categoria Profissional: Coordenadora da Vigilância Sanitária

Horas/semanais: 40 horas

Fabiana Borges Bagagini – Credencial nº 002

Vínculo Empregatício: Estatutária

Categoria Profissional: Enfermeiro Visitador Sanitário

Horas/semanais: 10 horas



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

Ano I - Edição 0.342

Cléia Aparecida Grozza - Credencial nº 003

Vínculo Empregatício: Estatutária

Categoria Profissional: Visitador Sanitário

Horas/semanais: 06 horas

Flávio Covacic Perineli - Credencial nº 004

Vínculo Empregatício: Contrato por Empresa

Categoria Profissional: Engenheiro Civil

Horas/semanais: 02 horas

CREA: 5070634857

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em seu inteiro teor a Portaria Municipal nº 6.591 de 16/08/2021.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 11 de Abril de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.723 de 12 de Abril de 2022

PORTARIA Nº 6.723 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“Concede Férias Regulamentar e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentar ao servidor público municipal, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

JOSÉ LUIZ ALVES DE REZENDE - RG 26.347.923-7 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Podador de Árvores**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 11/06/2020 a 10/05/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 04/04/2022 a 03/05/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 12 de Abril de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.724 de 13 de Abril de 2022

PORTARIA Nº 6.724 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

ROSIMEIRE AP. GIROTO MANTOVANI - RG 42.916.281-9-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Técnico de Enfermagem**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 03/11/2019 a 02/11/2020 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 15/04/2022 a 29/04/2022;

BIANCA DOS SANTOS ALVES SILVA - RG 49.075.645-1-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Assistente Social**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020 e 01/06/2020 a 31/05/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 19/04/2022 a 18/05/2022;

CLÉIA APARECIDA GROZZA - RG 13.117.526-9-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Visitador Sanitário**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 03/06/2020 a 02/06/2021 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 25/04/2022 a 09/05/2022;

ELISA DA COSTA ERNANDES - RG 20.019.894-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Serviços Gerais**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 18/02/2020 a 17/02/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 25/04/2022 a 24/05/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 13 de Abril de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

Ano I - Edição 0.342

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.725 de 18 de Abril de 2022

PORTARIA Nº 6.725, DE 18 DE ABRIL DE 2022

“Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora **Elizete Romilda Alves Ribeiro da Silva**, RG. 22.428.269-4 SSP/SP e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorroga licença para tratamento de Saúde a servidora **Elizete Romilda Alves Ribeiro da Silva** - RG. 22.428.269-4 SSP/SP, de conformidade com atestado médico e Previdência Social NB 637.417.040-0, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Secretaria**, de Provimento Estatutário, esta licença inicia a partir de 25/04/2022, com término previsto para 24/05/2022.

Art. 2º - Findo o prazo desta licença caberá a servidora à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 18 de Abril de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.726 de 19 de Abril de 2022

PORTARIA Nº 6.726 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

LUCILENE STABELE ONIBENI BETIOL - RG 42.560.858-2-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Médico Pediatra**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2018 à 31/05/2019 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 02/05/2022 a 16/05/2022;

CELYN CRISTINA HENRIQUE DE MEDEIROS - RG 40.917.136-0-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Nutricionista**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 08/05/2021 à 07/05/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 09/05/2022 a 23/05/2022;

LILIAN DONIZETI ANGELUCCI - RG 17.519.818-4-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Dentista**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 03/10/2019 à 02/10/2020 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 16/05/2022 a 30/05/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 19 de Abril de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

Ano I - Edição 0.342

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.727 de 25 de Abril de 2022

PORTARIA Nº 6.727 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

NELSIRA PASSERINI FERREIRA - RG 14.566.737-6 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Auxiliar Contábil**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2020 à 31/05/2021 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 16/05/2022 a 30/05/2022;

PAULO ROBERTO VIÇOTI - RG 16.394.432-5-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Escrivário**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 03/03/2018 a 02/03/2019 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 16/05/2022 a 30/05/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 25 de Abril de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.729 de 25 de Abril de 2022

PORTARIA Nº 6.729, DE 25 DE ABRIL DE 2022

“Constitui o Conselho Municipal de Saúde do Município de Pedranópolis - SP e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º e seus meio da Lei Municipal nº 1.152/01,

de 22/06/2001 e de conformidade com as indicações de entidades representativas...

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Pedranópolis fica constituído pelos seguintes membros:

1- Representante do Poder Público

Municipal:

Titular – Juliana Domingues Rodrigues
Suplente – Simone Pedrão

2- Representante dos Usuários:

Titular – Claudia Alves de Aquino
Suplente – Marielen Durval dos Santos Rocha

Titular – Tânia Mara Tanganelli Leite
Suplente – Juliana Cristina Francisco Pinati

Titular - Glauciene Helena Magalhães Fernandes
Suplente - Cristina Sirlene da Silva Trevisan

3- Representante de Serviços de Saúde:

Titular – Sueli Aparecida Melhorini
Suplente – Laiana Paula Martinez de Souza Prandi

Titular – Lessy Mara Lavesso Giacomini
Suplente – Eduardo Pio dos Santos

Parágrafo Único – De acordo com o artigo 3º da mencionada Lei Municipal nº 1.152/01, de 22/06/2001, o presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito entre seus pares.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em seu inteiro teor a Portaria Municipal nº 5.548 de 23/11/2017.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 25 de Abril de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretario Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

Ano I - Edição 0.342

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.730 de 25 de Abril de 2022

PORTARIA Nº 6.730 de 25 de Abril de 2022.

“Dispõe sobre: Abertura do Processo Administrativo para Regularização Fundiária Urbana no Bairro, município de Pedranópolis e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Determinar a instauração do Processo Administrativo, instruídos com documentos necessários à regularização fundiária do bairro, município de Pedranópolis, sendo eles:

- I. Cópia do Convênio Prefeitura de Pedranópolis e Fundação ITESP;
- II. Lei Municipal que autoriza a regularização fundiária urbana-REURB-S no bairro;
- III. Matrícula do Imóvel;
- IV. Edital de Instauração da REURB-S;
- V. Cópia do Decreto que estabelece procedimentos para tramitação e análise de processos de Regularização Fundiária Urbana – Instituída pela Lei Municipal 2.023 de 07 de fevereiro de 2022 e dá outras providências;
- VI. Cópia do Parecer social que subsidiou o ato que decretou a área como de interesse social;
- VII- Cópias de decretos e leis municipais dispendo sobre a denominação do acesso e das vias do sistema viário do núcleo urbano informal;
- VIII- Cópia do Parecer da Comissão e, impugnação (se houver) quanto ao deferimento ou não para regularização, bem como a classificação da modalidade da Reurb;
- X –Cópia da Homologação da decisão da Comissão de regularização Fundiária, pelo prefeito;
- XI – Declaração do município que o núcleo urbano foi implantado antes de 22 de dezembro de 2016 na forma da Lei 13.465/17;
- XII- Cópia do Requerimento para regularização da área junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Fernandópolis - SP;
- XIII. Cópia do Despacho saneador;
- XIV-Edital de aprovação da REURB;

- XV- Expedição da CRF pelo prefeito municipal;
- XVI- listagem dos ocupantes que será encaminhada ao CRI;
- XVII- Requerimento ao CRI para registro do projeto de regularização Fundiária, acompanhado das peças Técnicas e Jurídicas que subsidiaram o pedido junto Cartório de Registro de Imóveis de Fernandópolis - SP;
- XVII. Cópias dos Títulos Expedidos.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito

Publicada e registrada nesta secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 06 de Maio de 2022

Ano I - Edição 0.342

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 01/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedranópolis.

PROCESSO: 01/2022

CONTRATADO: Fiorilli Software Ltda.

VALOR: Anual R\$ 20.256,60 - Mensal R\$ 1.688,05.

ASSINATURA: 26 de abril de 2022.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de prestação de serviços de locação de sistema de contabilidade pública em geral e sistema de folha de pagamentos, incluindo orientações e suporte técnico conforme discriminação contida no Anexo I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

Pedranópolis, 26 de abril de 2022.

Orivaldo Fernandes
Presidente